



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos.

Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea “h” inciso I do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 - IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|-----------------------------|----------------------|------|----------------|
| CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº | xx/aaaa | | |
| CONTRATADA | <Nome da Contratada> | CNPJ | xxxxxxxxxxxxxx |
| Nº DA OS/OFB | <xxxx/aaaa> | | |
| DATA DA EMISSÃO | <dd/mm/aaaa> | | |

2 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTO(S)/BEM(S)/SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC

<descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO BEM OU SERVIÇO | MÉTRICA | QUANTIDADE | TOTAL |
|-----------------------|---|-----------|------------|---------|
| 1 | <descrição igual à da OS/OFB de abertura> | <Ex.: PF> | <n> | <total> |
| ... | | | | |
| | | | | |
| TOTAL DE ITENS | | | | |

3 - ATESTE DE RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “h”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO/ATESTAMOS que o(s) <serviço(s)/ bem(s)> correspondentes à <OS/OFB> acima identificada foram <prestados/entregues> pela **CONTRATADA** e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

3 - ATESTE DE RECEBIMENTO

| ITEM | EXIGÊNCIA CONTRATUAL | ATENDIMENTO | OBSERVAÇÃO |
|------|--|-------------|------------|
| 1 | <exigência contratual estabelecida no TR > | ... | |
| ... | ... | ... | |
| ... | ... | ... | |
| ... | ... | ... | |
| | | | |
| | | | |

4 - DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, <não> há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

<Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, <cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à <OS/OFB> acima identificada monta em R\$ <valor> (<valor por extenso>).

Referência: <Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy>.

5 - ASSINATURA**GESTOR DO CONTRATO**

Nome do Gestor do Contrato

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

<As seções seguintes podem constar em documento diverso, pois dizem respeito à autorização para o faturamento, a cargo do Gestor do Contrato, e a respectiva ciência do preposto quanto a esta autorização>.

6 - AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO**GESTOR DO CONTRATO**

Nos termos da alínea “n”, inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a <faturar os serviços executados / apresentar as notas fiscais dos bens entregues> relativos à supracitada <OS/OFB>, no valor discriminado no item 4, acima.

Nome do Gestor do Contrato

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

<Nome do Preposto do Contrato>
Matrícula: xxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Moreira de Moraes, Coordenador de Infraestrutura da Informação**, em 23/09/2024, às 13:15, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5303872** e o código CRC **29F22730**.

Criado por [emerson.machado](#), versão 2 por [emerson.machado](#) em 04/09/2024 16:49:22.